



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013  
PROCESSO Nº. 012/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) (ou outro meio) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Conquista, de de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1227ramal 201** ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, de de 2013.

**MAURO DONIZETTI CASSIMIRO**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

processo licitatório nº:			012/2013
modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº:	005/2013
edital nº:			
objeto:	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2013.		

A Prefeitura Municipal de Conquista, mediante o pregoeiro em exercício designada pela Portaria nº. 2655/13 de 03 de janeiro de 2013, Senhor Mauro Donizeti Cassimiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

**A abertura da sessão será às 09:30 horas, do dia 21 de fevereiro de 2013, no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Praça Cel. Tancredo França nº 181 - Centro, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658/06 de 28 de setembro de 2006, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

### 1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2013, conforme consta o anexo I.

1.2- É parte integrante deste Edital:

1.2.1 – Termo de Referência

1.2.2 – Anexo I

1.2.3 – Anexo II

1.2.4 – Modelo I

1.2.5 – Modelo II

1.2.6 – Modelo III

1.2.7 – Modelo IV

1.2.8 – Modelo V

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo;

2.1.2- Que estejam devidamente HABILITADAS para o certame, e apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2- As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.  
Envelope nº I - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Administrativo nº. 012/2013  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2013**

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.  
Envelope nº II - “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Administrativo nº. 012/2013  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2013**

**2.3-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.3-** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**2.3.4-** Estrangeiras que não funcionam no país.

## **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

### **3.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:**

- a) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- b) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação)
- c) - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante.
- d) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- e) - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV. (Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- f)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo III;

**3.1.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.1.2** - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do contrato social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e, sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá também apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**3.1.3** - Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP a mesma deverá apresentar no ato do credenciamento a Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV.

**3.1.4** – Caso a empresa interessada encaminhar os envelopes contendo proposta e documentos para habilitação pelo correio ou outro meio de comunicação e, não estar presente o representante munido de identificação no horário marcado para o credenciamento, esta empresa não será credenciada e os envelopes serão devolvidos ao seu remetente.

## **4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1 – (CONFORME MODELO II - CARTA-PROPOSTA)**

**4.1-** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

**a)-** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante ou na própria proposta da Prefeitura, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

**b)-** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

**c)-** Número do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL e do PROCESSO ADMINISTRATIVO**;

**d)-** Especificação clara e completa do objeto oferecido bem como a marca dos produtos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**e)-** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**f)-** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

**g)-** O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

**h)-** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado das Secretarias requisitantes, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**i)-** A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

**4.2-** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.3-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**4.4-** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.2-** Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

**5.3-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15, deste edital.

**5.4-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.

**5.5-** A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**5.6-** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**5.7-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

**5.8-** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

**5.9-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**5.10-** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**5.11-** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**5.12-** A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.13-** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**5.14-** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.***

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

## **6 – DOCUMENTOS – (ENVELOPE Nº 2)**

### **6.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:**

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do Pregão ;
- i) Declaração que se compromete a apresentar Nota Fiscal Eletrônica, conforme modelo em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**6.2-** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio Permanente da Prefeitura Municipal de Conquista. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

## 7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**7.1-** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL**.

**7.1.1-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 8 – DOS RECURSOS

**8.1-** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

**8.3-** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira, não terá efeito suspensivo.

**8.4-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181 – Conquista - MG.

## 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.1.04.111.0003.2.2006-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2006-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2075-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2076-33.90.30
2.3.04.124.0003.2.2006-33.90.30
2.3.04.129.0016.2.2056-33.90.30
2.4.12.361.0011.2.2042-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2042-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2078-33.90.30
2.4.13.392.0010.2.2038-33.90.30
2.6.10.122.0003.2.2006-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2016-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2018-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2024-33.90.30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

2.7.10.301.0006.2.2025-33.90.30
2.7.10.304.0006.2.2020-33.90.30
2.7.10.305.0006.2.2023-33.90.30
2.8.08.243.0003.2.2010-33.90.30
2.8.08.244.0007.2.2031-33.90.30
2.9.08.244.0007.2.2077-33.90.30
2.9.08.244.0007.2.2080-33.90.30
2.10.08.243.0007.2.2081-33.90.30
2.11.20.606.0019.2.2060-33.90.30
2.12.18.541.0017.2.2057-33.90.30
2.12.23.695.0018.2.2058-33.90.30
2.13.18.541.0017.2.2082-33.90.30
2.14.04.122.0012.2.2050-33.90.30
2.15.27.812.0021.2.2069-33.90.30

## 10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**10.1-** Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conquista celebrarão contrato de aquisição do objeto, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

**10.2-** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a ordem de compra, assinar o contrato e, quando for o caso, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

**10.2.1-** Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Conquista, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas no primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**10.3-** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Conquista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.4-** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Conquista poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**10.5-** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6-** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Conquista e desde que não afete a boa execução do contrato.

## 11- FISCALIZAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**11.1** - A Prefeitura Municipal de Conquista, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **12- DA ENTREGA**

**12.1-** A entrega dos produtos deverão ser conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, nos Almoxarifados das Secretarias requisitantes, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**12.2-** A Prefeitura Municipal de Conquista -MG., reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3-** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

**12.4** - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

**12.5-** A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes.

**12.6** – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

## **13 – PAGAMENTO**

**13.1-** O pagamento ao contratado será efetuado em até 30 dias a partir da entrega da mercadoria, emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**13.1.1-** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Conquista, CNPJ nº 18.428.888.0001-23, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**13.1.2-** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**13.2-** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável de cada Secretaria Municipal, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conquista.

**13.3-** De acordo com resolução conjunta SEF/SEPLAG nº 4.245 de 30 de agosto de 2010 (MG- de 31/08/2010) o Município só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por nota fiscal eletrônica. NF-Mod. 55.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## 14 - DA VIGÊNCIA

**14.1** - A vigência da presente licitação será para até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93, se houver previsão legal.

## 15 – SANÇÕES

**15.1**- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)**- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

**b)**- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)**- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)**- Advertência.

**15.2**- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**15.3**- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista.

**15.4**- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, devidamente justificado.

**15.5**- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas mais cominações legais.

**15.6**- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15.7**- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**16.1-** A Prefeitura Municipal de Conquista poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**16.2-** A Prefeitura Municipal de Conquista poderá por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**16.3-** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**16.3.1-** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

**16.4 -** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**16.5-** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6-** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Conquista comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**16.7-** É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**16.8-** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**16.9-** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Conquista -MG., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.10-** Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Conquista, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação, situada à Praça Cel. Tancredo França nº. 181 - Centro, na cidade Conquista – MG.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

---

**16.11-** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Departamento de Compras e Licitação.

**16.12-** A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.13-** Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Conquista-MG., 05 de fevereiro de 2013.

**MAURO DONIZETI CASSIMIRO**

**PREGOEIRO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2013, conforme consta o anexo.

### **DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do material relacionado ao objeto se justifica pela necessidade da reposição de estoques para a manutenção das atividades administrativas e de higiene das Secretarias municipais que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista, sendo que a falta deste material prejudicará a continuidade do desenvolvimento das atividades programadas para o exercício de 2013.

### **DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:**

-Conforme descrição em anexo.

### **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

- O objeto da licitação deverá ser entregue conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra, em até 05 (cinco) dias úteis, nos Almoarifados das Secretarias requisitantes, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA,
- A Prefeitura Municipal de Conquista - MG., reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes.
- Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

---

- A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Secretaria Municipal requisitante, da Prefeitura Municipal de Conquista, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.
- Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, não reconicionados com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega;
- Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Conquista, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## **DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável do setor solicitante, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

## **PENALIDADES APLICÁVEIS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;
- Advertência;
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou credito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao credito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, Véra Lúcia Guardieiro, devidamente justificado;
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- As sanções aqui prevista são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A vigência do presente contrato será para até 31 de dezembro de 2013 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2013  
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	MERCADORIAS /ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	Marca	Preço unit.	Valor total
1	<b>ISQUEIRO-</b> ACENDEDOR; TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS; DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC</b>	42	UNID			
2	<b>PÁ P/LIXO COM CABO-</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ PARA LIXO USO GARIS - EM ALUMÍNIO; COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA</b>	35	UNID			
3	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS</b> PRETO, RESISTENTE - <b>REFORÇADO – P6</b> – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRETO FOSCO, P/ LIXO, 100 LTS(1050MMX750MMX0,12MM DE ESPESSURA) DE POLIPROPILENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/9*191/13056, <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KLIN SHOP</b>	210	PCT			
4	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS-</b> REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 90X100 CM, <b>EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CASTRO NEVES.</b> <b>(AMOSTRA PARA ANÁLISE)</b>	8,00	PCT			
5	<b>PROTETOR SOLAR-</b> FPS 50 – DERMATOLOGICAMENTE TESTADO – RESISTENTE À	233	UNID			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	ÁGUA – EMBALAGEM DE 125 ML APAROXIMADAMENTE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RED APPLE</b>				
6	<b>ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 01 LITRO</b> <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> ÁGUA SANITÁRIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMPA COM ROSCA E LACRE. ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELA-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. <b>FRASCO DE 1 LITRO.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KIBOA .OU GLOBO</b>	2.049	LT		
7	<b>ÁLCOOL 92,8 – EMBALAGEM DE 01 LITRO</b> <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO; 92,8 GRAUS. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MINUANO</b>	990	LT		
8	<b>PANO DE PRATO BRANCO – TAMANHO 65X45 CM</b>	401	UNID		
9	<b>SABÃO EM PÓ — EMBALAGEM DE 01 KG</b> EMBALAGEM ( CAIXA/PACOTE) DE 01 KG . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,SENDO MARCAS CONHECIDAS NA REGIÃO DE CONQUISTA	988	PCT		
10	<b>ÁLCOOL EM GEL – EMBALAGEM 500 ML</b> <b>ÁLCOOL</b> EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65° GRAUS INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START QUÍMICA.</b>	285	FR		
11	<b>BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA - CAPACIDADE DE 15 LITROS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> BALDE – CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL. BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	81,00	UNID		
12	<b>CESTO PLÁSTICO PARA LIXO</b> RESISTENTE , FECHADO COM TAMPA – CAPACIDADE DE 15 LITROS <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	65,00	UNID		
13	<b>CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO-</b> RESISTENTE – TELADO – TAMANHO PEQUENO <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	53	UNID		
14	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM CABO – CERDAS DE NYLON</b> <b>Escova PARA VASO SANITÁRIO – CABO DE 17 CENTÍMETROS (CM)</b> <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NYLON;FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS	84	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	MAIS DIFICEIS;					
15	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON</b> ESCOVA DE NYLON PARA TANQUE, DIMENSÃO: 13X7X4 CM. COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.</b>	84	UNID			
16	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE.</b> ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN</b>	1.548	UNID			
17	<b>ESPONJA ( LÃ DE AÇO ) – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES</b> ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. <b>EMBALAGEM: FARDO COM 8 UNIDADES</b> , PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN</b>	1.306	UNID			
18	<b>FLANELA P/LIMPEZA AMARELA</b> FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS</b>	402	UNID			
19	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM – 30 MTS RESISTENTE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE</b> MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA</b>	37	UNID			
20	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES - EMBALAGEM COM 04 ROLOS.</b> PAPEL HIGIENICO - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL OU SUBLIME.</b>	2.833	UNID			
21	<b>PÁ P/LIXO COM CABO-</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:; COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 1,10 CM <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA</b>	52	UNID			
22	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.</b> PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO. <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA</b>	304	DZ			
23	<b>RODO DE MADEIRA - 40 CM</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE MADEIRA, COM	206	UNID			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (quarenta ) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA</b>				
24	<b>RODO DE MADEIRA - 60 CM</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA</b>	245	UNID		
25	<b>PANO P/ LIMPAR CHÃO DE ALGODÃO 45X85 CM</b>	1.093	UNID		
26	<b>VASSOURA DE PÊLO</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA</b>	104	UNID		
27	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº 06</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAVÃO (AMOSTRA P/ AVALIAÇÃO)</b>	552	UNID		
28	<b>AVENTAL EM NAPA</b> AVENTAL EM NAPA, CONFECCIONADO EM PVC, NO TAMANHO GRANDE, COR BRANCA E LISO . <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA</b>	92	UNID		
29	<b>BOBINA SACO PLÁSTICO – CAPACIDADE 05 KG</b> CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRÁTICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERAL <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA</b>	17	UNID		
30	<b>CESTO PLÁSTICO P/LIXO COM PEDAL-</b> PLASTICO COM PEDAL – CAPACIDADE APROXIMADA DE 10,5 LITROS – COR BRANCA OU CINZA <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	34	UNID		
31	<b>LUVAS P/LIMPEZA – TAMANHOS P</b> LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO</b>	33	UNID		
32	<b>LUVAS P/LIMPEZA – TAMANHOS M</b> LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO</b>	147	UNID		
33	<b>LUVAS P/LIMPEZA – TAMANHOS G</b> LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO</b>	50	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

34	<b>BICO PARA MAMADEIRA</b> FEITO EM SILICONE TRANSPARENTE, INODORO, NÃO SE DEFORMA E FÁCIL DE LIMPAR. COM 1 FURO PARA FLUXO NORMAL, POSSUI SISTEMA ANTICÓLICA E ANTI-SOLUÇOS. O FURO JÁ ESTÁ NA MEDIDA EXATA, NÃO NECESSITANDO AUMENTÁ-LO. CLINICAMENTE TESTADO. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NEOPAN</b>	156	UNID			
35	<b>ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA</b> ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NEOPAN</b>	56	UNID			
36	<b>MAMADEIRA- FRASCO CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO COM BICO TRADICIONAL EM SILICONE TOTALMENTE DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL E TESTADA PELO IMETRO CAPACIDADE 240 ML, ALTURA DE 20 CM E LARGURA 5CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LILLO</b>	106	UNID			
37	<b>ESCOVA PEQUENA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA</b> ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL</b>	10	UNID			
38	<b>ESPANADOR DE NYLON 40 CM- CORES VARIADAS</b>	6,00	UNID			
39	<b>VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM BASE DE 20 CM, CABO DE MADEIRA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME</b>	30	UNID			
40	<b>TAPETE CAPACHO- TAMANHO 40 CM X 60 CM CORES VARIADAS</b>	50	UNID			
41	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM – 50 MTS RESISTENTE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE</b> MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA</b>	01	UNID			
42	<b>COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200 ML – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 MILILITROS; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMPA. <b>COMPLEMENTO:</b> OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAS</b>	1.212	PCT			
43	<b>COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ 50 ML – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</b>	888	PCT			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 MILILITROS; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; SEM TAMP.. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.</p> <p><b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAS</b></p>					
44	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 50 LITROS</b> PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO – <b>EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</b>, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA</b></p>	977	PCT			
45	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 15 LITROS</b> PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO – <b>EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</b> DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA</b></p>	423	PCT			
46	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 LITROS</b> PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO – <b>EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</b>, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>PARA ANÁLISE</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA</b></p>	866	PCT			
47	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS</b> SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; PARA LIXO; 100 LITROS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. – <b>EMBALAGEM COM 05 UNIDADES</b> <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA</b></p>	456	PCT			
48	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS</b> PRETO, RESISTENTE - <b>REFORÇADO – P6</b> – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KLIN SHOP</b></p>	201	PCT			
49	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G- PACOTE C/ 8 UNIDADES</b> FORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICO EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE. FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA – REGISTRO ANVISA – TAMANHO G .</p>	1.390	PCT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	<b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CREMMER</b>				
50	<b>HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO –</b> COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO), HIDROXIMETILCELULOSE. <b>EMBALAGEM COM 75 UNIDA</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YORK</b>	112	CX		
51	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M PACOTE C/ 7 UNIDADES</b> FORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICO EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE. FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA – REGISTRO ANVISA – TAMANHO M. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER</b>	1.150	PCT		
52	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL- TAMANHO M-</b> PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PACOTE COM 09 UNIDADES, PESO DE 40 A 70 KG.-TAMANHO M <b>QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIGFRAL PLUS</b>	500	PCT		
53	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL- TAMANHO G-</b> PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PACOTE COM 09 UNIDADES, PESO DE 70 A 90 KG.-TAMANHO G <b>QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIGFRAL PLUS</b>	500	PCT		
54	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P</b> FORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICO EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE. FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA – REGISTRO ANVISA – TAMANHO P. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER</b>	50	PCT		
55	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XG</b> FORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICO EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE. FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA – REGISTRO ANVISA – TAMANHO XG. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER</b>	150	PCT		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



56	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL- TAMANHO XG- PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, PACOTE COM 07 UNIDADES, PESO ACIMA DE 90 KG.-TAMANHO XG</b> <b>QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIGFRAL PLUS</b>	200	PCT			
57	<b>DESINFETANTE PERFUMADO – 02 LTS.</b> DESINFETANTE COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ODOREX</b>	503	LT			
58	<b>DESINFETANTE PERFUMADO – 500 ML</b> FRAGRÂNCIAS LAVANDA, EUCALIPTO OU PINHO – <b>EMBALAGEM DE 500 ML</b> DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ODOREX</b>	1.255	UNID			
59	<b>SABONETE</b> EM BARRA- COMUM – FRAGRÂNCIAS SUAVE – EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LUX.</b>	888	UNID			
60	<b>CREME DE CABELO- COQUETEL DE FRUTAS 1000 GR- COM EXTRATO DE FRUTAS P/ HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR</b> <b>QUALIDADE EQUIVAMENTE OU SUPERIOR A BELSOFT</b>	292	PT			
61	<b>BRILHA ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 500 ML</b> LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START</b>	114	UNID			
62	<b>DESINFETANTE COM ANTIBACTERICIDA- 2 LITROS,</b> CONCENTRADO, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIM ETIL, BENZIL AMONIO, BACTERICIDA, COM EFICÁCIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS, AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. <b>QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ODOREX</b>	100	UNID			
63	<b>ODORIZANTES DE AMBIENTES</b> DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSONS</b>	182	UNID			
64	<b>LIMPADOR CONCENTRADO –LIMPEZA GERAL</b>	53	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	<b>LIMPADOR CONCENTRADO LÍQUIDO:</b> COMPOSTO PARA LIMPEZAS DE PISOS EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓZIA, AZULEJOS, REMOÇÃO DE CAL, ARGAMASSA DE CIMENTO E CAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE EM ÁGUA E CORANTE). <b>FRASCOS DE 500 ML.</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START</b>					
65	<b>ALVEJANTE P/ ROUPA - FRASCO DE 01 LITRO</b> ALVEJANTE FLORAL, COMPOSTO DE HIPOCLORITO SÓDIO, CLORETO SÓDIO, CARBONATO SÓDIO TEOR ATIVO 10,05 A 11,05 COM AÇÃO BRANQUEADORA E BACTERICIDA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START OU MINUANO.</b>	122	LT			
66	<b>AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO DE 2 LITROS</b> AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COMFORT</b>	382	UNID			
67	<b>BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA - CAPACIDADE DE 20 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE – CAPACIDADE PARA 20 (QUINZE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	68	UNID			
68	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR – EMBALAGEM DE 750 ML</b> CERA DE CONSISTÊNCIA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR PARA PISOS ESPECIAL DE ALTO TEOR ACRÍLICO COM CARNAÚBA, EMULSÃO E POLIETILENO DISPERSANTE ACRÍLICO METALIZADA PLASTIFICANTE CONSERVANTE FORMOL e ÁGUA PARA TODOS TIPOS DE PISOS - <b>PERFUMADA – COM POLIFILM –</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLIFLOR</b>	42	UNID			
69	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR – EMBALAGEM DE 750 ML</b> CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM AGENTES DE POLIMENTO, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, AGENTE DISPERSANTE, PERFUME e ÁGUA PARA TODOS TIPOS DE PISOS – <b>PERFUMADA</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLILAR</b>	108	UNID			
70	<b>DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRAS – LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - 01 LITROS (L)</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STAR</b>	224	LT			
71	<b>DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS – LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO - 01LITROS (L)</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, CONCENTRADO; FRAGRÂNCIA	362	LT			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	NEUTRA.COMPLEMENTO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STAR</b>					
72	<b>INSETICIDA AEROSOL –</b> INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUO DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM 300ML/232G, COM FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL/ECOLÓGICO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO DE 2 ANOS E QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO. <b>EMBALAGEM 400 ML</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSON</b>	179	FR			
73	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO –</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO; LÍQUIDO; OMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSCTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>EMBALAGEM DE 500 ML</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA)</b>	1.670	UNID			
74	<b>LUSTRA MÓVEIS – EMABALAGEM DE 200 ML</b> LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. <b>FRASCO PLÁSTICO DE 200ML</b> COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA . RECKITT BENCKISER ( POLIFLOR)</b>	115	UNID			
75	<b>LIMPADOR CONCENTRADO –LIMPEZA GERAL</b> <b>LIMPADOR CONCENTRADO LÍQUIDO:</b> COMPOSTO PARA LIMPEZAS DE PISOS EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓZIA, AZULEJOS, REMOÇÃO DE CAL, ARGAMASSA DE CIMENTO E CAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE EM ÁGUA E CORANTE). <b>FRASCOS DE 500 ML.</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START</b>	240	UNID			
76	<b>ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML-</b> FRAGANCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML, QUALIDADE IGUAL OU <b>SUPERIOR A MARCA CARVALHO E NOGUEIRA</b>	293	UNID			
77	<b>PAPEL TOALHA-</b> TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO EM 2 (DUAS) DOBRAS; MEDINDO 23 CM X 21CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR BRANCA – EMBALAGEM COM 02 ROLOS <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA</b>	141	PCT			
78	<b>PAPEL TOALHA- MÁXIMA ABSORÇÃO</b> interfolhas, dimensões mínimas 21cmcm e máxima 27 cm, 3 dobras, branco, 100% celulose virgem, alta absorçãoi pactes c/ 1.000 folhas	58	PCT			
79	<b>PEDRA SANITÁRIA-</b>	810	UNID			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	DESODORIZANTE SANITÁRIO TEM EM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRADÁVEIS, FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START</b>					
80	<b>SABÃO EM BARRA</b> SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ</b>	657	PCT			
81	<b>ESPONJA DE BANHO</b> COM DUPLA AÇÃO MASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTI BACTÉRIAS TAMANHO 110 CMX68 MMMX24MM- <b>QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA</b>	196	UNID			
82	<b>CERA LÍQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM DE 750 ML</b> CERA LÍQUIDA VERMELHA, , COM AGENTES DE POLIMENTO, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, AGENTE DISPERSANTE, PERFUME, ÁGUA E CORANTE PARA TODOS TIPOS DE PISOS - <i>PERFUMADA</i> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLILAR</b>	38	UNID			
83	<b>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - NEUTRO - BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM DE 500 ML.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE - LÍQUIDO E CONCENTRADO; NEUTRO. COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ</b>	2.181	UNID			
84	<b>SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM DE 300 GR</b> FRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL</b>	55	UNID			
85	<b>ÓLEO DE AMÊNDOAS 100ML</b> , CAPILAR E CORPORAL- <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FARMAX</b>	23	UNID			
86	<b>SAPONÁCEO CREMOSO - EMBALAGEM DE 300 ML</b> SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL</b>	25	FR			
87	<b>CANECA DE ALUMÍNIO-02 LITROS</b> COM ALÇA RESISTENTE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS</b>	21	UNID			
88	<b>COADOR DE CAFÉ DE NYLON Nº 103</b> COM FILTRO EM MICRO-TELA DE POLIÉSTER COSTURADO ELETRONICAMENTE E ARO DE POLIPROPILENO COM	61	UNID			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	PENDURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA MANUAL OU ELÉTRICO (CAFETEIRA) DE FAZER CAFÉ, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.</b>				
89	<b>COPOS DE VIDRO P/ÁGUA</b> LISO – CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR</b>	368	UNID		
90	<b>FÓSFORO ( PACOTE 10 CXS DE 40 UNIDADES )</b> FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <b>CAIXA COM 40 PALITOS – PACOTE DOM 10 CX.</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARGOS</b>	121	PCT		
91	<b>FILTRO P/ÁGUA EM BARRO ( 04 VELAS )</b> FILTRO PARA ÁGUA DE BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM AÇÃO ESTERILIZANTE E VELAS DE CERÂMICA. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA RITA</b>	21	UNID		
92	<b>GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ</b> BICO CORTA PINGO – CAPACIDADE DE 1000 ML <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TERMOLAR.</b>	36	UNID		
93	<b>FAÇA P/ PÃO- LÂMINA EM AÇO INOX 8” COM FIO SERRILHADO,</b> CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA, MEDIDAS 20X60X355 MM, <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA</b>	04	UNID		
94	<b>REGISTRO P/ BOTTIÃO DE GÁS C/ MANGUEIRA-</b> REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP 9REGISTRO) COM A INSCRIÇÃO N BR 8473 EM RELEVO E MANGUEIRA CORRETA, TRANSPARENTE COM TARHJA AMRELA, ONDE APARECE A INCRICÃO N BR 8613 E O PRAZO DE VALIDADE.	14	UNID		
95	<b>VELA P/ FILTRO DE ÁGUA-</b> COMPOSIÇÃO: CAULIM, FILTRO, PVC E RESINA TERMOPLÁSTICA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS ACIMA DE 1,0 MICROM- PAREDE MICROPOROSA.	123	UNID		
96	<b>TORNEIRA P/ FILTRO DE ÁGUA</b> EM PLÁSTICO PLIESTIENO MARROM, COM DUAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL PVC ATÓXICO, POÇA DE AJUSTE	71	UNID		
97	<b>BACIA PLÁSTICA- 10 LTS</b> REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO REISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	26	UNID		
98	<b>BACIA PLÁSTICA- 25 LTS</b> REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO REISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	19	UNID		
99	<b>BACIA PLÁSTICA- 35 LTS</b> REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 35 LITROS, PLÁSTICO REISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE</b>	16	UNID		
100	<b>ABRIDOR DE LATAS-</b> EM ALUMÍNIO RESISTENTE , BOA QUALIDADE	14	UNID		
101	<b>BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LITROS</b>	77	UNID		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.</b>				
102	<b>BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4/2 LITROS</b> PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. <b>MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.</b>	53	UNID		
103	<b>CANECA EM ALUMÍNIO – Nº16</b> CANECA EM ALUMÍNIO – REFORÇADO COM CABO Nº16, CAPACIDADE 2,7 LITROS <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS</b>	14	UNID		
104	<b>CORDA PARA VARAL EM NYLON</b> MATERIAL EM NYLON REINVENTENTE PACOTE COM 10 METROS <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VASBRAS</b>	37	PCT		
105	<b>PORTA FILTRO P/PAPEL DE CAFÉ Nº 103</b> PORTA-FILTROS PARA COADOR DE CAFÉ, EM POLIPROPILENO REFORÇADO, PARA FILTROS Nº 103, CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	24	UNID		
106	<b>PAPEL ALUMÍNIO 30 CM ROLO 30CMX7,5 MT</b>	32	RL		
107	<b>FILTRO DE PAPEL DESCARTAVEL PARA CAFÉ Nº 103 – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR - CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; NÚMERO/TAMANHO 103.	250	CX		
108	<b>FILTRO P/ÁGUA EM BARRO ( 02 VELAS )</b> FILTRO PARA ÁGUA DE BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM AÇÃO ESTERILIZANTE E VELAS DE CERÂMICA. <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA RITA</b>	02	UNID		
109	<b>AÇÚCAR CRISTAL – PACTE 5 KG</b> OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOSE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA- 05 KG, VALIDADE M, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM 02 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARAMETRO DE <b>QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE</b> (CONFORME ACORDÃO 1416/2012 2º CAMARA TCU.	810	PCT		
110	<b>ÁGUA MINERAL 1,5 LTS</b>	330	LT		
111	<b>CHÁ MATE – EMBALAGEM EM CAIXA DE 200 GRAMAS</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	169	UNID		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	<b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO.</b>					
112	<b>ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 20 LITRS</b> NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, VASILHAME LACRADO	96	GA			
113	<b>ÁGUA MINERAL- COPO 200 ML</b> NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, VASILHAME LACRADO, CONTENDO 48 UNIDADES NA CAIXA.	20	cx			
114	<b>MILHO DE PIPOCA-</b> CARACTERÍSTICAS 1º QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMIAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A S NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS) <b>QUALIDADE EQUIVALENTE MANZI E RENÓ OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2012 2º CAMARA-TCU</b>	80	PCT			
115	<b>MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA</b> COM SAL, COMPOSIÇÃO ÓLEOS VGETAIS LIQUIDO E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1500 UI/100 G), ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, NECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES, SORBATO DE POTÁSSIO EW OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO ANTURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTACALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NAUTRAL BETA-CAROTENO NÃO CONTEM GLUTEM 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESE A APATIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELICIA</b>	347	PT			
116	<b>ÓLEO DE SOJA REINADO</b> CARACTERISTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANSO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS 0% DE GORDUA TRANS, ACONDICIONADA E FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE 900 ML, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR ABC, LIZA, SINHÁ.</b>	30	LT			
117	<b>SAL REFINADO EXTRA IODADO-</b> (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMETANTE, FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535, NÃO CONTÉM GLUTÉN ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1000 G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR MOC</b>	10	PCT			
118	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> EMBALAGEM 20 GR <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KSABOR</b>	115	PCT			
119	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</b> EMBALAGEM DE 500 GR PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPAVOTADO Á	1.748	PCT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



	VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO OITO MESES, APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, <b>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES-</b> LIVRES DE INTRINSECOS QUE NÃO SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLÓGICA OU DEVCORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITAS E PREPARO OU INDUSTRIAIS, DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO E EXTRINSECOS: PRESENÇA DE FRAÇÕES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO- COCO, MARINHEIRO, CASACA, PAUS E PEDRAS .				
120	<b>PÓ PARA GELATINA-</b> SABOR ABACAXI, FRAMBOESA, MARACUJÁ, MORANGO E UVA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, EDULCORANTE ARTIFICIAIS, ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SODICA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, AXONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 35 G, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR ROYAL</b>	200	PCT		
121	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA ALCALINA PLUS AA 02 UNIDADES</b>	45	PCT		
122	<b>PILHA COMUM PEQUENA AA-UM-3SHS</b> VOLTAGEM 1,5 V, VALIDADE 02 ANOS, IDELA PARA RELÓGIO, CONTRIOLE REMOTO PCTE COM 04 UNIDADES NORMAS IEC 60086-1.00 E 60086-2.04	46	PCT		
123	<b>PILHA ALCALINA AAA- LR03XAB-2B</b> VOLTAGEM 1,5V VALIDADE 07 ANOS, IDELA PARA CAMERA DIGITAL 02 UNIDADES	32	PCT		
124	<b>PILHA COMUM MÉDIA -C-UM-2SH</b> VOLTAGEM 1,5V VALIDADE 02 ANOS, IDEAL PARA RÁDIO/LANTERNA NORMAS IEC 60086-1.0 E 60086-2.04	06	UNID		
125	<b>PILHA COMUM GRANDE -D-UM 1SH</b> TAMANHO D, GRANDE ZINCO NORMAS: IEC 60086-1.00E 60086-2.04	10	UNID		
126	<b>PALITO DE MADEIRA P/ ALGODÃO DOCE-</b> DIMENSÕES COMPRIMENTO 38,5X DIAMETRO 4MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES	01	PCT		
127	<b>BATERIA DE LITHIUM-</b> EM FORMATO DE BOTÃO CR 2032 3V 1 UNIDADE	30	UNID		
128	<b>ALGODÃO HIDROFILO</b> PACOTE COM 500 GR, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO, COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIAOD, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA	106	PCT		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL					
129	<b>TOUCA ELÁSTICA</b> COR BARNCA MATERIAL 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA, ANTOMICA E HIPOLERGENICA CX COM 100 UNIDADES	2.520	CX			
130	<b>PRATOS DE VIDRO</b> RASOS TIPO DURALEX	160	UNID			
131	<b>COLHER DE SOPA</b> INOX, EM AÇO INOX QUALIDADE IGUAL OU SUERIOR A MARCA TRAMONTINA	312	UNID			
132	<b>FACA INOX COM CABO DE MADEIRA</b> FACA LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO, CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO	31	UNID			
133	<b>JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA</b> PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 02 LITROS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASVALE	34	UNID			
134	<b>PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26 COM TAMPA</b> ALUMINIO REISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE ALUMINIO ACABAMENTO LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 03 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	07	UNID			
135	<b>PANELA DE ALUMINIO Nº28 COM TAMPA</b> ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	06	UNID			
136	<b>PANELA DE ALUMÍNIO Nº30 COM TAMPA</b>	06	UNID			
137	<b>XÍCARAS PARA CAFÉ</b> EM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO DURALEX COM PÍRES	212	UNID			
138	<b>FACA DE MESA INOX-</b> TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MATEM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E DURABILIDADE DO MATERIAL.,	36	UNID			
139	<b>PANELA DE PRESSÃO 07 LTS,</b> EM ALUMINIO CAPACIDADE 07 LITROS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	05	UNID			

**Valor Estimado: 184.769,25**

Para os produtos que foram solicitado amostras, os fornecedores que pretendem concorrer no processo licitatório, deverão apresentá-las no dia 18 de fevereiro de 2013 às 12:00 hs na Prefeitura Municipal e Conquista, situada á Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, onde uma comissão indicada pela Secretaria Municipal de Administração que irá analisar os produtos e caso não cumpram com as especificações e não tenha a qualidade solicitada, o item será excluído, e o fornecedor não poderá concorrer com aquele item, e nem substituí-lo.

A indicação da marca foi utilizada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, com base no Acórdão 1416/2010 – 2º Câmara –TCU





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**5.2-** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, nos Almoarifados das Secretarias requisitantes, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**5.3-** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

**5.4 -** Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender ao solicitado.

**5.5 -** A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1 -** A vigência do presente contrato será para até 31 de dezembro de 2013 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SETÍMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.1.04.111.0003.2.2006-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2006-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2075-33.90.30
2.2.04.122.0003.2.2076-33.90.30
2.3.04.124.0003.2.2006-33.90.30
2.3.04.129.0016.2.2056-33.90.30
2.4.12.361.0011.2.2042-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2042-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2078-33.90.30
2.4.13.392.0010.2.2038-33.90.30
2.6.10.122.0003.2.2006-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2016-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2018-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2024-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2025-33.90.30
2.7.10.304.0006.2.2020-33.90.30
2.7.10.305.0006.2.2023-33.90.30
2.8.08.243.0003.2.2010-33.90.30
2.8.08.244.0007.2.2031-33.90.30
2.9.08.244.0007.2.2077-33.90.30
2.9.08.244.0007.2.2080-33.90.30
2.10.08.243.0007.2.2081-33.90.30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

2.11.20.606.0019.2.2060-33.90.30
2.12.18.541.0017.2.2057-33.90.30
2.12.23.695.0018.2.2058-33.90.30
2.13.18.541.0017.2.2082-33.90.30
2.14.04.122.0012.2.2050-33.90.30
2.15.27.812.0021.2.2069-33.90.30

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1-** A Prefeitura Municipal de Conquista, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**8.2-** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**9.1-** A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto fornecido e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**.

**9.2-** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo como estipulado neste instrumento.

**9.3-** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**10.1-** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**10.2-** A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

## CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

**11.1-** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**b)-** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d)- advertência.

**11.2-** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**11.3-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista-MG.

**11.4-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Conquista, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, devidamente justificado.

**11.6-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.7-** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

**12.1-** O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b)- for envolvida em escândalo público e notório;

c)- quebrar o sigilo profissional;

d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;

e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**12.2-** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA TREZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1-** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658/2006 de 28/09/2006.

## **CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

---

**14.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Conquista, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Conquista-MG., de \_\_\_\_ de 2013.

**Prefeitura Municipal de Conquista**  
**Contratante**

**Contratada**

Testemunha: 1ª.: \_\_\_\_\_

2ª.: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

## MODELO I

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2013**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2013  
TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

Empregador Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## MODELO II

### PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2013

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO EM GERAL EM GERAL**, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2013.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO e TELEFONE/FAX:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

#### 2- DOS VALORES

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO</b>						

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2. Os produtos serão entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, nos Almoxarifados das Secretarias Municipais, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

## MODELO III (APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2013  
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

À  
Prefeitura Municipal de Conquista

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida nesta cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato pela empresária \_\_\_\_\_, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos que não possui nenhum fato impeditivo à sua habilitação em licitações e outros e está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade firmo e assino a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

## MODELO IV

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2013

TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

## MODELO V

(DECLARAÇÃO NF ELETRÔNICA)

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa .....(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, DECLARA, sob as penas da Lei e rescisão contratual que se compromete a apresentar nota fiscal eletrônica a partir de 30/03/2011 em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG nº. 4.245, de 30/08/2010 (MG de 31/08/2010) cujo os termos do enquadramento declaro conhecer na íntegra.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conquista/MG, .....de ..... de .....2013

\_\_\_\_\_  
(Nome da licitante e assinatura do representante legal).



## **MODELO VI**

**( Apresentar junto a habilitação)**

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRONICA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI.**

A empresa .....(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2011, DECLARA, sob as penas da Lei e rescisão contratual que se compromete a apresentar nota fiscal eletrônica a partir da vigência da Lei, cujo os termos do enquadramento declaro conhecer na íntegra.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conquista/MG, .....de ..... de ..... 2013

---

(Nome da licitante e assinatura do representante legal).